



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM

CAPITAL DO FEIJÃO 11-06-2015

Jornal Correio Povo

Página 7A

Edição 2159

Ass. Responsável Marisete

DECRETO Nº 2096/15

Data 10/06/15

Súmula. Reenquadra servidora efetiva em decorrência da Lei nº 1259/15, de 26/05/15, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1259/15. COMBINADO COM O ART. 19 DA LEI Nº 85/94 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ).

DECRETA.

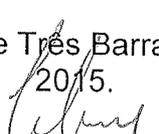
Art. 1º Fica reenquadrada para o Cargo de Bibliotecária, símbolo -B-, criado pela Lei nº 1259/15, de 26/05/15, a senhora Patrícia de Oliveira, ocupante atualmente dos cargos de Professora, PDII/1 20 (vinte) horas e PDII/4 (20(vinte) horas, por incapacidade para atividades que necessitem ficar em pé por tempo prolongado, longas caminhadas ou atividades que exija esforço físico, conforme ofício nº 14.021.020/1166/2014 do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º O vencimento mensal será os constantes do símbolo -B- da Lei nº 1259/15 de 26/05/15.

Art. 3º Fica assegurada à servidora re-enquadrada no cargo, todos os direitos decorrentes da Lei nº 234/03 de 03/09/03, (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), bem como, por ventura outra legislação que venha a substituí-la.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de junho de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO.
Prefeito Municipal